

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2006

Declara a perda do mandato do
Deputado **ROBERTO BRANT** por conduta
incompatível com o decoro parlamentar.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º – É declarada a perda do mandato parlamentar do
Deputado **ROBERTO BRANT** por conduta incompatível com o decoro
parlamentar, com fundamento nos artigos 55, § 1º, da Constituição Federal,
240, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e art. 4º, inciso
II do Código de Ética e Decoro Parlamentar.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho, em 26 de janeiro de 2006

Deputado RICARDO IZAR
Presidente

Deputado NELSON TRAD
Relator